



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6892

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 05/07/2005

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2005. (NÃO VOTADO). Assegura ao cidadão do município de Montes Claros, o direito de acesso a medicamentos manipulados pelas farmácias credenciadas da cidade, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 26.2 **Posição:** 64 **Número de folhas:** 03

Espe cie: PL
Categoria: n o votado, n o tramitado
U: 26.2
Ordem: 64
n  fol:



C mara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N  __/2005

AUTOR:

VEREADORA : F TIMA PEREIRA MACEDO

ASSUNTO:

Assegura ao cidad o do Munic pio de Montes Claros, o direito

de acesso aos medicamentos manipulados pelas farm cias deste Munic pio e d 

outras provid ncias.

MOVIMENTO

Entrada em 05/07/2005

1 -

Comiss o de Legisla o e Justi a

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

4

Gabinete da Vice-Presidência

Projeto de Lei nº _____/2005

Assegura ao cidadão do Município de Montes Claros, o direito de acesso aos medicamentos manipulados pelas farmácias deste município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica assegurado ao cidadão do Município de Montes Claros o direito de acesso aos medicamentos manipulados pelas farmácias credenciadas instaladas neste município;

Art.2º- Caberá ao órgão de defesa do consumidor do Poder Executivo Municipal fiscalizar o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de junho de 2005.


FÁTIMA PEREIRA MACEDO
Vereadora

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
30/06/2005	
HORA: 10/15	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 05 DE MAIO DE 2005


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE SAÚDE
EM 05 DE MAIO DE 2005


PRESIDENTE